



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 26 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1319



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

DECRETO MUNICIPAL N° 051, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto é um ato normativo de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026, evento esportivo de grande relevância internacional, que tradicionalmente mobiliza significativa parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol disputará partida válida pelas oitavas de final da Copa do Mundo no dia 29 de junho de 2026, com início previsto para as 13h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO que a adequação excepcional do expediente administrativo busca conciliar o interesse público com a racionalização das atividades administrativas, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto dos serviços públicos essenciais à nossa população,

DECRETA:

Art. 1º No dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ocorrerá **das 7h00 às 11h30min**, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º A redução excepcional do expediente não se aplica aos serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, notadamente os serviços de urgência e emergência em saúde, mediante organização da Secretaria Municipal de Saúde.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 26 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1319



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não prejudica o funcionamento do **horário estendido da Unidade Básica de Saúde Central**, que manterá regularmente o atendimento à população no período compreendido entre **17h00 e 21h00**, conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino observarão, no dia 29 de junho de 2026, o horário excepcional de funcionamento estabelecido neste Decreto, desenvolvendo suas atividades no período compreendido entre 7h00 e 11h30min, ficando dispensadas as atividades escolares no período vespertino.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, inclusive quanto à reorganização das atividades escolares e à comunicação prévia aos pais ou responsáveis, aos servidores e à comunidade escolar.

Art. 4º Este Decreto não gera direito à percepção de horas extraordinárias, banco de horas ou qualquer outra vantagem remuneratória decorrente exclusivamente da alteração excepcional do expediente prevista neste ato, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de junho de 2026.

**Registre-se,
Cumpra-se.**

Publique-se,

NAIR
BRANTI:174570091
91

Assinado de forma digital por
NAIR BRANTI:17457009191
Dados: 2026.06.26 10:14:48
-04'00'

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 26 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1319



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2026
DISPENSA N° 12/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Portal Institucional (website) do município, bem como serviços de implantação, manutenção e publicação de matérias do Diário Oficial Eletrônico, visando garantir a transparência pública, a publicidade dos atos administrativos e o atendimento contínuo das necessidades da Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Pregoeiro TORNA PÚBLICO aos interessados que o Processo cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Portal Institucional (website) do município, bem como serviços de implantação, manutenção e publicação de matérias do Diário Oficial Eletrônico, visando garantir a transparência pública, a publicidade dos atos administrativos e o atendimento contínuo das necessidades da Prefeitura Municipal de Douradina/MS.” está **PRORROGADO, para o dia 02 de junho de 2026 às 08:00 hs (horário de Mato Grosso do Sul) em virtude de ajustes do termo de referência.**

Cientifiquem-se. Publique-se.

Douradina/MS, 26 de junho de 2026.

Rafael Henrique Alves Machado
Pregoeiro



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 26 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1319



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(Republicação por incorreção da matéria publicada no DIODINA na data de 25/06/2026 Ano: 05 Edição: 1318)

EXTRATO DO CONTRATO N°. 26/2026

PROCESSO: 41/2026

INEXIGIBILIDADE: 04/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e MITRA DIOCESANA DE DOURADOS

OBJETO: Locação de imóvel temporário para realocação das atividades do CEI Arte e Vida em atenção à Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) fracionados em 08 (oito) parcelas mensais no valor de 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA 01.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12 EDUCAÇÃO 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0030 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA – PPI 12.365.0030.2015 GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NA EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 3.3.90 35 APLICAÇÕES DIRETAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2026 à 24/02/2027.

ASSINAM: Nair Branti – pela Contratante – Pe. Italo de Miranda Gonçalves – pela Contratada. Douradina – MS, 24 de junho de 2026.